

Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento Porto Alegre - RS - CEP 90570-040 Fone: (51) 3360-1001

https://www.grandesleiloes.com.br grandesleiloes@gmail.com

## LEILÃO DE IMÓVEIS NA RUA PROF. ANNES DIAS, B. CENTRO

1º Leilão: 18/12/2024 - 11:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

## **LOTE**: 001

O imóvel, conjunto nº 41 do Edifício Candido José de Godoy, localizado na Rua Professor Annes Dias, nº 112, Bairro Centro, Porto Alegre/RSO imóvel, conjunto nº 41 do Edifício Candido José de Godoy, localizado na Rua Professor Annes Dias, nº 112, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. Situado no 4º andar, no lado da Rua General Vitorino e com frente somente para esta rua, tem 54,41m² de área própria, participan-do com 29,21m² nas áreas de uso comum, perfazendo a área total de 83,62m², corresponden-do-lhe uma fração ideal de 4,5155m² no terreno pertencente ao edifício, que é de forma trian-gular, medindo 36,91m de frente à Rua Professor Annes Dias, fazendo esquina com a Rua General Vitorino, lado ímpar, em cujo alinhamento mede 23,30m, medindo pelo terceiro lado, 29,25m, onde divide, parte com imóvel de Silvio Moreira e, parte, com dito da Prefeitura Mu-nicipal. Bairro: Centro. Quarteirão: Ruas Professor Annes Dias, General Vitorino, Doutor Flo-res e Avenida Salgado Filho. Demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 53.096 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre AVALIAÇÃO: R\$ 108.000,00 Observações: Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Odicial Matr. Jucergs nº 99/94, devidamente autorizado pela Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento Corsan I - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. II - Formas de pagamento: A) À vista. B) Parcelado, com posterior apreciação pelo Comitente. III - A comissão do leiloeiro, em caso de venda através de leilão extrajudicial, a comissão será paga pelo arrematante. IV - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Ficam intimadas as partes, devedores, fiadores, seus cônjuges e ocupantes se houver pelo presente edital. Leilão on-line, efetue o cadastro com antecedência, serão exigidos documentos.

## **LOTE**: 002

O imóvel, conjunto nº 43 do Edifício Candido José de Godoy, localizado na Rua Professor Annes Dias, nº 112, Bairro Centro, Porto Alegre/RSO imóvel, conjunto nº 43 do Edifício Candido José de Godoy, localizado na Rua Professor Annes Dias, nº 112, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. Situado no 4º andar, no centro, com frente para a Rua Professor Annes Dias, tem 66,54m² de área própria, participando com 35,73m² nas páreas de uso comum, perfazendo a área total de 102,27m², correspondendo-lhe a fração ideal de 5,5227m², no terreno pertencente ao edifício, que é de forma triangular, me-dindo 36,91m de frente à Rua Professor Annes Dias, fazendo esquina com a Rua General Vi-torino, lado ímpar, em cujo alinhamento mede 23,30m, medindo pelo terceiro lado, 29,25m, onde divide, parte com imóvel de Silvio Moreira e, parte, com dito da Prefeitura Municipal. Bairro: Centro. Quarteirão: Ruas Professor Annes Dias, General Vitorino, Doutor Flores e Avenida Salgado Filho. Demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 53.098 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre AVALIAÇÃO: R\$ 133.000,00 Observações: Norton Jochims Fernandes, Leiloeiro Oficial Matr. Jucergs nº 99/94, devidamente autorizado pela Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento Corsan I - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. II - Formas de pagamento: A) À vista. B) Parcelado, com posterior apreciação pelo Comitente. III - A comissão do leiloeiro, em caso de venda direta, fica estabelecida em no máximo 6% do valor de venda a ser pago em até 10 dias após a formalização do contrato de compra e venda. Em caso de venda através de leilão extrajudicial, a comissão será paga pelo arrematante. IV - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Ficam intimadas as partes, devedores, fiadores, seus cônjuges e ocupan